



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 630 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB - destinado á execução das obras da Ponte no Rio Matipó, ligando a Avenida Juscelino com a Rua - Bernardo Torres, desta cidade, comprometendo-se a participar com 30% ( - (trinta por cento) do seu custo.

Art. 2º - As obras de que se trata a presente Lei poderão ser executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Matipó, correndo as despesas relativas á participação do Município, pela verba 4110-42 - construção de pontes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de fevereiro de 1975

---

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL